



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG  
CEP 39.508-000 – Tel: (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

## INDICAÇÃO Nº 66/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer aV. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinar ao setor competente a necessidade da tomada das seguintes medidas, que ora solicita:

a) Elaboração e apresentação à Câmara Municipal de um Projeto de lei a fim de promover a adequação do vencimento-base dos cargos e funções públicas de profissionais de enfermagem do Município (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), inclusive os das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme os valores do Piso Salarial Nacional dessas categorias, estabelecido pela recente Lei federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, observando os seguintes valores:

- Enfermeiros: RS 4.750,00;
- Técnicos de Enfermagem: RS 3.325,00;
- Auxiliares de Enfermagem: RS 2.375,00

b) Que, caso necessário, seja incluída no mesmo projeto de lei a abertura de crédito suplementar a fim de reforçar as dotações necessárias para o custeio desse argumento salarial no exercício de 2022, podendo-se aproveitar parte dos saldos de excesso de arrecadação neste exercício ou de superávit financeiro do exercício anterior, se ainda houver;

c) Que a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 já leve em consideração o pagamento dos valores condizentes com o piso salarial destas categorias.

### **Justificativa:**

Depois de muitos anos de luta pela classe dos profissionais de enfermagem, finalmente o Congresso Nacional aprovou a instituição dos pisos salariais desses trabalhadores, abrangendo tanto os empregados da iniciativa privada quanto os profissionais vinculados aos órgãos públicos, tanto federais quanto estaduais e municipais.

No último dia 4 de Agosto, foi sancionada pelo presidente da República a Lei nº 14.434/2022, que estabelece o valor de R\$ 4.750,00 como piso salarial dos enfermeiros, e para os Técnicos e Auxiliares de enfermagem determina que serão observados os percentuais de 70% e 50% daquele valor, respectivamente.

Quase simultaneamente, no último dia 14 de julho foi promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 124, que acrescentou os parágrafos 12 e 13 ao artigo 198 da constituição federal prevendo a legitimidade da instituição desses pisos salariais através de uma lei federal.

Esta emenda constitucional concedeu o prazo máximo até o final do exercício financeiro corrente (2022) para que os Municípios façam a adequação da remuneração desses



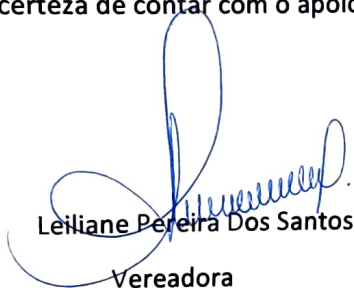
# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG  
CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

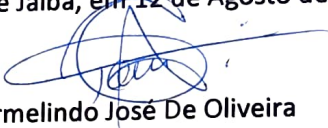
profissionais. Todavia, nada impede que o Município regularize imediatamente os vencimentos desses cargos, o que deve ser feito através de um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, em consonância com a determinação do artigo 37, inciso x, da Constituição federal.

Os trabalhadores da enfermagem são profissionais essenciais para o funcionamento de todos os sistemas de saúde, tanto privado quanto o público. No âmbito local, esses profissionais, atuam em atividades de diferentes complexidades, são os responsáveis pela coordenação das unidades de saúde, pelo atendimento hospitalar, prestam suporte operacional imprescindível nas unidades saúde básica, inclusive nas ações ambulatoriais, e ainda são elementos indispensáveis nas equipes de saúde da família.

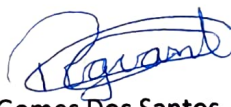
Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

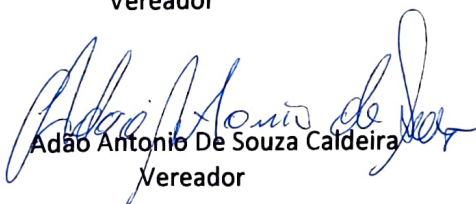
  
Leiliane Pereira Dos Santos  
Vereadora

Câmara Municipal de Jaíba, em 12 de Agosto de 2022.

  
Carmelindo José De Oliveira  
Vice-Presidente (Piu caminhoneiro)

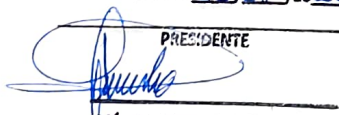
  
Reginaldo Ferreira De Oliveira  
Vereador

  
Reidion Gomes Dos Santos  
Vereador

  
Adão Antonio De Souza Caldeira  
Vereador

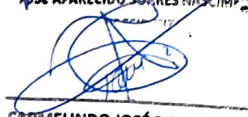
  
Adonias Félix Sobrinho  
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 16/08/2022

  
PRESIDENTE  
JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO



Aprovado em    /   /   .  
Reprovado em    /   /   .

  
CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

José Aparecido Soares Nascimento – Presidente CMJ

  
ADONIAS FÉLIX SOBRINHO  
SECRETÁRIO